



## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG  
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

### ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2026.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2026.**  
**DISPENSA Nº \_\_\_\_/2026**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 22.236.244/0001-00, com Centro Administrativo, sito na Rua Silviano Brandão, nº.11, bairro Brasil, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Adriano Batista Ferreira**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº. MG – 10.927.429 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 038.479.236-76, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Rômulo Alvim Cunha nº. 107, bairro Jardim Esplanada, CEP 38.480/000, conforme decreto nº. 040/2026, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa denominada **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXX, com sede à **XXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXXXXXX**, inscrito no CPF nº **XXXXXX**, doravante designada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, e suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2026, Dispensa nº \_\_\_\_/2026, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Contratação de Empresa para Serviço de Segurança e Saúde do Trabalho, SERVIÇO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, Elaboração de Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Gestão de Riscos (PGR), Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP), Criação da Comissão de Prevenção de Acidentes (CIPA), Emissão dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO), Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Registro de Segurança e Saúde do Trabalhador (SST), Comunicação de Acidentes de Trabalho (CAT), Envio de eventos referentes ao e-Social/SST e Atendimento às exigências do Sistema de Escrituração Digital das



## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG  
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, e-Social. Medições e Avaliações do ambiente de trabalho, exames complementares, treinamentos de NR'S completos e toda gestão da área de medicina e segurança do trabalho, para atender às necessidades do Departamento de Água e Esgoto.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS:

2.1. A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 31/2026, Dispensa nº. 29/2026, tem fundamento no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021 e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

3.1. O prazo de vigência contratual terá início a contar da data da assinatura do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, até XX/XX/XXXX podendo ser prorrogado nas condições constantes no Termo de Referência.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS ITENS E VALOR:

| Item | Descrição do objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Quant. | Unid. | VI. Unitário | VI. Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------------|-----------|
| 1    | Contratação de Empresa para Serviço de Segurança e Saúde do Trabalho, SERVIÇO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, Elaboração de Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Gestão de Riscos (PGR), Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP), Criação da | 12     | Serv. |              |           |



## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

**Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89**

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG  
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| Comissão de Prevenção de Acidentes (CIPA), Emissão dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO), Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Registro de Segurança e Saúde do Trabalhador (SST), Comunicação de Acidentes de Trabalho (CAT), Envio de eventos referentes ao e-Social/SST e Atendimento às exigências do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, e-Social. Medições e Avaliações do ambiente de trabalho, exames complementares, treinamentos de NR'S completos e toda gestão da área de medicina e segurança do trabalho, para atender às necessidades do Departamento de Água e Esgoto. |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

4.1. O valor global da pretendida contratação é XXXXXXXXXXXX, sendo o valor mensal XXXXXXXXXXXX. O valor será pago e reajustado conforme as condições dispostas no Termo de referência.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

5.1. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

5.2. Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do contrato.



## **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA**

**Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89**

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG  
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

- 5.3. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a vigência do contrato.
- 5.4. Alocar pessoal qualificado para a participação nas reuniões e acompanhamento dos trabalhos.
- 5.5. Comunicar à Contratada, por escrito ou através de meios estabelecidos, toda e qualquer ocorrência que interfira na execução dos serviços, descrevendo os problemas ou pendências.
- 5.6. Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir vinculação ao presente Termo.
- 5.7. Emitir as ordens de fornecimento/serviço, quando for o caso.
- 5.8. Informar qualquer alteração relativa ao trabalhador, ambiente e ao processo.
- 5.9. Os empregados deverão colaborar com os programas, seguir as orientações e informar aos superiores dos riscos existentes no ambiente de trabalho.
- 5.10. Permitir a entrada de empregados da Contratada, no período da vigência contratual, nas dependências do Contratante, sempre acompanhados por empregados deste.

### **CLÁUSULA SEXTA –DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1 Prestar os serviços com qualidade, local e prazos especificados neste contrato e no Termo de Referência, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas necessários a execução do objeto contratual.
- 6.2 Comunicar ao contratante por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução, para a adoção das providências cabíveis;
- 6.3 Reparar, corrigir, ou refazer, no todo ou em parte e às suas expensas, objeto da contratação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes de execução irregular da prestação de serviços ou desconformes com as especificações deste Termo de Referência;
- 6.4 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- 6.5 Entregar a (s) nota (s) fiscal (is) e/ou documento equivalente, relativa aos serviços prestados para o contratante.
- 6.6 Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em razão da execução deste Contrato ou da relação mantida com o CONTRATANTE;
- 6.7 Manter, durante toda a execução do Contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no momento da contratação.



## **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA**

**Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89**

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG  
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

### **CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7.1. Os recursos disponíveis para esta despesa correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento corrente:

**04.122.00023.3.90.39.0000 – Outros Serviços Terceiros PJ – Ficha 12 - 01. 0501.0000. 0000**

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

8.1 As infrações administrativas, respectivas penalidades e o trâmite para sua aplicação constam no Termo de Referência, que integra este contrato independente de transcrição.

### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A gestão do presente contrato será exercida pela servidora Vera Maria Cardoso Borges matrícula nº 6169 – Cargo: Coordenadora de Recursos Humanos, e a fiscalização será exercida pelo servidor Adriana Luisa Vitor Graciano - matrícula nº 9252 – Cargo: Supervisora de Atendimento. A gestão e a fiscalização do Contrato ocorrerão conforme as disposições do Termo de Referência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. A metodologia da prestação dos serviços, as condições e demais obrigações das partes estão previstas no Termo de Referência e na Proposta de Preços, documentos que integram este contrato independentemente de transcrição.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

11.1. Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, PNCP e no Site Oficial do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG , dando-se cumprimento ao disposto no artigo 5º, da lei nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Tupaciguara/MG, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA**

**Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89**

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG  
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

E assim por estarem justos combinados e contratados, assinam este instrumento, as partes, por seus representantes, na presença de testemunhas abaixo nomeadas.

Tupaciguara/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Departamento de Água e  
Esgoto de  
Tupaciguara/Mg  
Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Contratada**

**Testemunha:**

1. \_\_\_\_\_

**Nome:** Adriano de Oliveira Musse

**CPF nº.** 038.749.096-54

2. \_\_\_\_\_

**Nome:** Valéria Alves Siqueira

**CPF nº.** 048.944.116-52

**Fiscal da Contratação:**

1. \_\_\_\_\_

**Nome:** Adriana Luisa Vitor Graciano

**Matrícula nº.:** 9252